



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Aquisição de cabeçotes de corte TRIMCUT STIHL 44-4.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Compreende a aquisição de 20 cabeçotes de corte TRIMCUT STIHL 42-2 para as máquinas de corte de grama da Secretaria Municipal de Educação.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A aquisição de 20 cabeçotes de corte Stihl 42-2 é fundamental para assegurar a eficiência das nossas máquinas de corte de grama. Estes cabeçotes são essenciais para manter as áreas verdes bem cuidadas, o que não apenas melhora a estética, mas também ajuda a prevenir a proliferação de insetos peçonhentos.

Além disso, a manutenção regular e eficiente das áreas verdes é crucial para promover um ambiente saudável e agradável para todos os usuários e visitantes de nossa instituição.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, é a responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, entre outras despesas necessárias para a entrega do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Entregar os produtos conforme a descrição deste termo de referência.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição dos itens e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura dos Secretários da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



município
verdeazul



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzorioardo.1doc.com.br/verificacao/5918-11D7-FEB4-B69D> e informe o código 5918-11D7-FEB4-B69D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5918-11D7-FEB4-B69D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO (CPF 326.XXX.XXX-84) em 20/06/2024
14:47:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/5918-11D7-FEB4-B69D>